

LEI N.º 2.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2.010.

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida “A” do Bairro Toribaté passa a denominar-se **Avenida Geraldo Luiz Ferreira**.

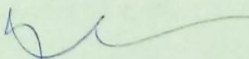
Art. 2º. A Avenida “B” do Bairro Toribaté passa a denominar-se **Avenida Manoel Guimarães**.

Art. 3º. O Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei, para fixar as placas denominativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 13 DE JANEIRO DE 2.010.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal